

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

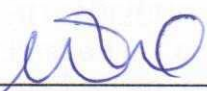
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Considerando os resultados do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.003/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, cujo Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. – CPSMBS. Vem convocar a licitante vencedora, EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, para comparecer na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE para assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento desta convocação.

O não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante perderá o direito de contratar com Unidade o objeto ora licitado, conforme Edital e Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brejo Santo-CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,


HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

Recebido em,

____/____/2022.

CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital
por CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. 08.07.005/2022
PROCESSO 05.23.003/2022
EDITAL 05.23.003/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 03.894.963/0001-74.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente CPSMBS sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, ENDEREÇO: RUA AVELINO FREITAS, 498, CEP: 64.770-000, CENTRO – SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.003/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CPSMBS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor LOTE XI - R\$ 120.606,23 (cento e vinte mil, seiscentos e seis reais, vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses,

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:341263
68353

Assinado de forma
digital por
CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368353

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (88) 35310295

desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.

8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.

8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.

8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

[Assinatura manuscrita]

8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 7h30min às 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30min às 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.

8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;

10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal; As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE
Fone/Fax: (88) 35310295

Assinado de
forma digital por
CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:341263683
53

CALIXTO
DA SILVEIRA
DIAS:34126
368353

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.4.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

11.4.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da

empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.6. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.7. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA - DO FORO

10

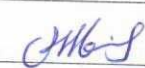
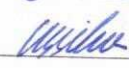


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE, 08 de julho de 2022.

 Helen Barros Miranda Lucena Pelo CONTRATANTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE	Calixto da Silveira Dias Pela CONTRATADA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 03.894.963/0001-74
TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:341263
68353

Assinado de forma
digital por
CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368353

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (88) 35310295

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

ORDEM DE COMPRA

AUTORIZA O INÍCIO DA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. – CPSMBS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.003/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MANOEL INÁCIO TORRES, UNIDADE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. – CPSMBS, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento, resolve **AUTORIZAR** a SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 03.894.963/0001-74 a iniciar o contrato, a partir desta data. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejo Santo-CE, 08 de julho de 2022.


HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

CIENTE: CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por
CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 03.894.963/0001-74.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

LOTE	DESCRIÇÃO							
	EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA							
11	MATERIAL ESTERILIZAÇÃO							
1	ACIDO PERACETICO DE AMPLO USO – SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. NECESSITA SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM O SACHÊ QUE O ACOMPANHA A EMBALAGEM, POIS SE NÃO FOR MISTURADO PODE CAUSAR DANOS AO MATERIAL. A SOLUÇÃO TEM VALIDADE MÉDIA DE 30 DIAS APÓS ABERTA, NO ENTANTO, RECOMENDA-SE A QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO ATRAVÉS DAS FITAS PARA TESTE, POIS CASO ESTEJA MENOR QUE 0,2% TEM SUA EFETIVIDADE PREJUDICADA. DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COMO INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS PARA DESINFECÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1L							
	FRASCO	12	LIMA	R\$87,86			R\$1.054,32	
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000 A 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO GL C/ 5LTS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
	GALÃO	24	ASFER	R\$581,90			R\$13.965,60	
3	DETERGENTE NEUTRO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS E PAREDES. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO GL C/ 5LTS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
	GALÃO	24	CINORD	R\$89,33			R\$2.143,92	
4	ETIQUETAS DUPLAS PARA ETIQUETADORA. ETIQUETAS COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR PARA RASTREABILIDADE. AUXÍLIA NA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES COM INFORMAÇÕES DE PROCESSO, DATA DE VALIDADE, EQUIPAMENTO, CICLO E OPERADOR. CARACTERÍSTICAS: CONTÉM INDICADOR DE PROCESSO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR TIPO 1. POSSUI DUPLA CAMADA DE ADESIVO: UMA PARA ADERIR E FIXAR NA EMBALAGEM ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E OUTRA PARA SER DESTACADA APÓS A ESTERILIZAÇÃO PARA REGISTRO EM PRONTUÁRIO. A APLICAÇÃO DA ETIQUETA NO PACOTE É FEITA POR MEIO DO USO DE UMA ETIQUETADORA ESPECIAL. POSSIBILITA USO EM QUALQUER TIPO DE EMBALAGEM: TECIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SMS, PAPEL CREPADO E OUTROS. APRESENTAÇÃO: ETIQUETA 24 ROLOS / CAIXA CADA ROLO COM 500 ETIQUETAS (12.000 ETIQUETAS). FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO PRODUTO COM ETIQUETADORA EM CONTRATO DE COMODATO.							
	CAIXA	2	STERIREPORT	R\$1.120,00			R\$2.240,00	
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS							
	ROLO	96						

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636 DA SILVEIRA
8353

Assinado de forma
digital por CALIXTO
DIAS:3412636 DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro do Ourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (88) 35310295

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

	DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR 14990-9 COM DETERGENTE QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.		MEDGAUZE	R\$70,88	R\$6.804,48
6	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 170 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUELOS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	96	R\$164,30	R\$15.772,80
7	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUELOS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	48	R\$154,27	R\$7.404,96
8	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUELOS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.	ROLO	48	R\$173,27	R\$8.316,96
9	TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO, PACOTE REVELA ANTECIPADAMENTE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO. PARA TESTE DO EQUIPAMENTO COM FOLHA DE ALERTA ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL. OFERECE FACILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E AUMENTA A SEGURANÇA - MÉTODO UTILIZADO PARA TESTAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE. NÃO SE APLICA EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS - O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL POSICIONADA APOS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA, QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR. - INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO. - O PACOTE TESTE BOWIE & DICK POSSUI FOLHA ALERTA, QUE REVELA ANTECIPADAMENTE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO E SEGUE AS NORMAS REGULAMENTARES AMERICANAS. GARANTIA DE 24 MESES.	UND	240	R\$28,68	R\$6.883,20
10	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUELOS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF. NORMA NBR 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO	ROLO	96		

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:341263683
DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo –CE
Fone/Fax: (88) 35310295





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONF. RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS.					MEDGAUZE	R\$211,63	R\$20.316,48
11	AUTOCLAVE DE 54 LITROS - É UM EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES, POR MEIO DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. ESSE PROCESSO ELIMINA MICROORGANISMOS COMO VÍRUS E BACTÉRIAS QUE PODERIAM CAUSAR INFECÇÕES OU DOENÇAS. DE ALTA CAPACIDADE, POSSUI DESIGN MODERNO, PORTA COM SISTEMA DE ABERTURA E TRAVAMENTO MOTORIZADOS. MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES PREVENTIVAS E DOS CICLOS COM RELÓGIO E CALENDÁRIO INTERNOS. ALERTAS PERIÓDICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MONITORAMENTO BIOLÓGICO. ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE POR MEIO DA PORTA USB. SISTEMA PARA DIAGNÓSTICO DE FALHAS. AJUSTE DE ALTITUDE AUTOMÁTICO. SECAGEM COM A PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICOS ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS, SECAGEM EXTRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 54 X 60,8 X 80 CM (L X A X P). DIMENSÕES DA CÂMARA: 34 X 66 CM (D X P). PESO LÍQUIDO: 84,2 KG. PESO BRUTO: 89,5 KG. POTÊNCIA: 3.600 WATTS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). REGISTRO INMETRO: 004752/2018. REGISTRO ANVISA: 10363350017.	UND	1		ALT EQUIPAMENT OS	R\$23.230,00	R\$23.230,00
12	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL - É UM INSTRUMENTO DE USO EXCLUSIVO PARA ODONTÓLOGOS AUXILIANDO NO PREPARO DO CANAL CAVITÁRIO, DEVENDO SER USADO SOMENTE PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA PELO PROFISSIONAL DE ACORDO COM SUA HABILIDADE E CONHECIMENTO CIENTÍFICO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	8		MAQUIRA	R\$15,60	R\$124,80
13	ESTOJO PARA APARELHO MÓVEL - PORTA APARELHO MOVEL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES SORTIDAS.	PCT	150		FAMI	R\$33,93	R\$5.089,50
14	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX. A SOLUÇÃO DILUÍDA ESPECIALMENTE EMPREGADA PARA REMOVER MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVES MANUFATURADAS EM AÇO INOX. APRESENTAÇÃO GL COM 05 LITROS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	1		PROFILATICA	R\$258,51	R\$258,51
15	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE - CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO QUE VARIA DE 61 CM A 122 CM DE COMPRIMENTO; ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA, 14 CM DE LARGURA POR 19 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS; ESCOVA DE MÃO, 11,5 CM X 14 CM EM NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA.. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	1		MAC SANTOS SANCHEZ	R\$860,00	R\$860,00

CALIXTO DA ASSINADO DE forma
SILVEIRA digital por
DIAS:3412636 CALIXTO DA
8353 SILVEIRA
DIAS:34126368353

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (68) 35310295

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL- INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL: TESOURAS, PINÇAS HEMOSTÁTICAS E OUTROS. POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO, CERCAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO QUE EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI TRÊS FILAS DE CERCAS PARA DESCONTAMINAÇÃO GERAL E, NA OUTRA EXTREMIDADE, CONTEM UMA ÚNICA FILEIRA DE CERCAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA. POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O USO.FORMATO DIVERSOS... PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	48	ASFER INDUSTRIA	R\$116,63	R\$5.598,24
17	LUVA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE - LUVA TÉRMICA EM GRAFATEX 40CM GAMILUVA.	PAR	2	GAMILUVA	R\$271,23	R\$542,46
	VALOR TOTAL: R\$120.606,23 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS					R\$120.606,23

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:341263683 DA SILVEIRA
53
Assinado de forma
digital por CALIXTO
DIAS:34126368353

Calixto da Silveira Dias

Pela **CONTRATADA**

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº
03.894.963/0001-74



Helen Barros Miranda Lucena

Pelo **CONTRATANTE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO
SANTO-CE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS
CNPJ: 12.987.708/0001-67
Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
Fone/Fax: (88) 35310295



